



**DECRETO Nº 570/2013**

Concede pensão por morte do servidor municipal João Idalécio de Oliveira.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 356/2013-DRH e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, §3º, 7º, II e 8º da Constituição Federal vigente, dos artigos 23, 57 e 58 da Lei Municipal nº 3141/2004 e artigo 85, §1º da Lei 3905/2011.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte do servidor municipal JOÃO IDALÉCIO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 1961,77 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) equivalente a 100% da remuneração do cargo efetivo de Operador de Máquinas – nível R12-11, acrescido de 50% de adicionais por tempo de serviço.

§ 1º - São beneficiários da pensão:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE
Júlia Silva dos Santos de Oliveira (CPF nº 839.674.279-00)	ESPOSA	33,4% (vitalícia)
Carine Santos de Oliveira	FILHA	33,3%
Kauane Santos de Oliveira	FILHA	33,3%

§ 2º - A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2013.

SAUDI MENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL